Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 abil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N.º 665 /2014

SÚMULA: Altera o Anexo III e IV e cria Cargos da Lei Municipal n.º 384/2007 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, SR, CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de **LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado Anexo III e IV da Lei Municipal N ° 384/2007, e passa a vigorar com a nova Tabela denominada ANEXO III e IV, em anexo.

Ar.t. 2° - - Autoriza a criação de CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, Anexo IV- da Lei Municipal n.º 384/2007 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSINAL - Cargo de FISIOTERAPEUTA, com a Carga Horária de 30 horas, Nível I, 01(vaga) - Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas, NÍVEL I, 02 (vagas), GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária Semanal de 40 horas, Nível I, 06 (seis) vagas; GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, da "Cargo de Atendente de Dentista, com Carga Horária Semanal de 40 horas, Nível , 1", 02 (duas) vagas e Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, carga horária Semanal de 40 horas , Nível I, 02 (duas) vagas", conforme discriminação abaixo dos cargos hora criados.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS NESTA LEI

ASSISTENTE SOCIAL

1.0. CARGO: Assistente Social

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALITICA DO CARGO

Compreende as atividades referentes ao planejamento, coordenação,

orientação e execução de serviços inerentes a área da Assistência Social

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas de âmbito de atuação do Serviço Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos de diferentes seguimentos da população, inclusive aquelas relativas a identificação eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que contribuam para o conhecimento da realidade individual familiar e social, possibilitando a eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Ensino Superior
- Conhecimentos específicos;
- Habilidade para executar os serviços na sua área de atuação;
- Boa dicção, facilidade de assimilação e diálogo.

ATENDENTE DE DENTISTA

1.0. CARGO: Atendente de Dentista

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades referentes ao planejamento, coordenação,

orientação e execução de serviços inerentes a área de Odontologia.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar aplicação de flúor em todas as Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino;
- Orientar as pessoas e crianças envolvidas, quanto ao resultado da correta utilização do flúor;
- Promover palestras em Escolas acerca de prevenções das cáries e orientações sobre como preveni-las;
- Prestar auxílio prático ao Odontológico (Dentista);
- Desenvolver relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante o mês e encaminhar ao Diretor do Departamento de Saúde.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Ensino Médio
- Conhecimentos específicos;
- Curso específico ministrado pela Fundação de Saúde do Estado do Paraná;
- Habilidade para executar os serviços na sua área de atuação;
- Boa dicção, facilidade de assimilação e diálogo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1.0. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras. 3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA Prestar atendimento de enfermagem, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem; - Ministrar medicação, por via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica; Controlar o início e término do soro de acordo com a prescrição médica; - Fazer curativos, observando os cuidados necessários para não contaminar o ferimento: - Retirar pontos de incisões cirúrgicas; - Colocar e remover sondas e drenos; Preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias;

- Colocar parturientes em posição de litotomia, e auxiliá-las durante o parto;

Recepcionar recém-nascidos e levá-los até o bercário;

Fazer exame do pezinho nos bebês;

- Circular o centro cirúrgico e instrumentar cirurgias;
- Desinfetar o centro cirúrgico;
- Preparar e esterilizar roupas do centro cirúrgico;
- Atender pacientes no pronto-socorro e prestar cuidados de enfermagem necessários (curativo, injeção, inalação, drenagem, extração de unhas, lavagem de ouvido, colocação de tala gessada, tamponamento de olho, etc.);
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais;
- Fazer controle de gastos e pedido de materiais e medicamentos;
- Registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Ensino Fundamental
- Conhecimento específico;
- Curso de Técnico em Enfermagem

FISIOTERAPEUTA

1.0.CARGO: FISIOTERAPEUTA

2.0.DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.

3.0.DESCRIÇÃO DETALHADA

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação de pacientes;

- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o como clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente;
- Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados;
- participar de equipe multi-profissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços

4.0.REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: superior completo - Curso de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia- CREFITO;

- Experiência: não exigida;
- Complexidade das tarefas tarefas semi-rotineiras com alguma complexibilidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis;
- Responsabilidade por erros o trabalho exige atenção e exatidão e a influência de erros será mínima;
- Responsabilidade por dados confidenciais não é inerente ao cargo:
- Responsabilidade por contatos contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;
- Responsabilidade por máquinas e equipamentos é responsável por todas as máquinas e equipamentos utilizados no desempenho das tarefas;
- Esforço físico leve:
- Esforço mental e visual moderado;
- Condições de trabalho ideais de trabalho;
- Responsabilidade por supervisão não é inerente ao cargo;
- Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade quanto a utilização de equipamentos.

AGENTE DE ENDEMIAS

1.0. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

2.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades no controle de vetores transmissores de doenças. Como malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde.

3.0. DESCRIÇÃO DETALHADA

- Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
- Prevenir à dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Coletar amostras;
- Aplicar larvicidas para preservar o meio ambiente e a população.
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d"água, calhas e telhados, trabalhando

com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI"s, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.

4.0. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- -Instrução: Ensino Fundamental
- -Conhecimentos específicos;
- -Noções de Informática;
- -Boa habilidade de comunicação escrita e oral;
- -Conhecer teoria e prática da profissão

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, em 31 de março de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Jornal Tribuna do Norte

Edição N.º 6946 Ano XX III

Página N.º C 6

Lidianópolis, <u>021 54 1 14</u>



PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO ANEXO III

TRIUIPIO TOUPY	KOOKAL PROPESIONAL	 -		in Shire surprises
All of the street	Denominação		Cence	XIMEL
Plujoyircios			Horana	
			STEIRING IN FI	
2	MEDICO		20	
2	PSICOLOGO .		20	
1	MÉDICO VETERINÁRIO		20	
1	BIOQUÍMICO		20	
1	ENGENHEIRO CIVIL		20	
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		40	
1	FONOAUDIOLOGO		20	
2	ASSISTENTE SOCIAL		40	
1	FISIOTERAPEUTA		30	
2	ENFERMEIRO PADRÃO		40	
1	FAMACEUTICO		40	
1	CONTADOR		40	
1	ASSESSOR JURÍDICO		20	
1	NUTRICIONISTA		30	
4	CIRURGIAO DENTISTA		20	
3	OFICIAL FINANCEIRO		40	
2	ASSISTENTE SOCIAL		30	

CHRUMPYO COXCUM	PYACIONYAL SEMIHPROFISSIONYAL	HAROHESIONAL		. 20
Mr. eta Carretos	Describeção		Cenge	NIVEL
Politicox			Horate Semener	
9	AGENTE ADMINISTRATIVO		40	
1	ARQUIVISTA		40	
1	AUXILIAR DE CONTABILIDADE		40	
6	AUXILIAR DE SECRETARIA		40	
1	DESENHISTA DE PROJETOS		40	
1	FISCAL		40	
10	MONITOS DE CRECHE		40	
5	OFICIAL ADMINISTRATIVO		40	

5	TÉCNICO AGRICOLA	40
1	TECNICO EM CONTABILIDADE	40
6	TECNICO EM INFERMAGEM	40

- 4.

GIRAUIPIO CICILII	PYAYCHONNAYL ANDMINNICTHRYATHINO	AND	,
By of the Carrologs	Daromnação	Gener	BILMEIL
P. Utolita :		HONEME	*
		Somemen	
12	AGENTE DE SAÚDE	40	
1	ATENDENTE SOCIAL	40	
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	40	
6	AUXILIAR DE SANEAMENTO	40	
2	MECANICO	40	
7	MOTORISTA DE CAMINHAO	40	
7	MOTORISTA DE ONIBUS	40	
5	MOTORISTA DE AMBULANCIA	40	
2	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	40	
2	ATENDENTE DE DENTISTA	40	
2	AGENTE DE ENDEMIAS	40	
2	TELEFONISTA	40	

GENURYO OXENI	PAGIONAL SERANGOS GERANS		
Me Ge Congres	Denominação	Caiga Howare	MMEL
		Semener	
53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	
1	BORRACHEIRO	40	
1	ELETRICISTA	40	
8	GURDA MUNICIPAL	40	
6	OFICIAL DA CONSTRUCAO CIVIL	40	
2	ZELADOR DE CEMITERIO	40	
1	PROFESSOR VLEIGO	40	

PUBLICADO Jornal Tribuna do Norte		
Edição N.º 6946 Ano XXIII		
Página N.º C 6		
Lidianópolis, <u>02104 1 14</u>		